



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

OF/CM/CZS/AC/Nº. 099/2017

Cruzeiro do Sul-Ac,
Em 23 de fevereiro de 2017.

Sr. Prefeito,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-AC, atendendo solicitação do Vereador **LEANDRO CÂNDIDO DOS SANTOS**, expressa na sessão do dia 21.02.2017, encaminha a Vossa Excelência a indicação de nº. 001/2017, de autoria do nobre Vereador, para o vosso conhecimento e as providências cabíveis.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para externar sinceros votos de estima e apreço.


Francisco Clodoaldo Souza Rodrigues
Presidente em Exercício

AO
EXMº. SR.
ILDERLEI CORDEIRO
MD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO CÂNDIDO DOS SANTOS

INDICAÇÃO Nº 001/2017

Em 21 de fevereiro de 2017

O vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes indica ao Exm^o. Sr. **ILDERLEI CORDEIRO, MD. PREFEITO DE CRUZEIRO DO SUL**, com cópia ao Ilm^o. Sr. **JOEL CORREIA, DD. SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL** para fazer a recuperação da rua AV. Rio Juruá, situada no Bairro Miritizal.

JUSTIFICATIVA

A Rua Avenida Rio Juruá é uma das principais ruas que dá acesso a população do Bairro Miritizal, tendo em vista que beneficia mais de 850 famílias. E se encontra em péssimas qualidades de acesso e precisa ser recuperada imediatamente. Os moradores da referida rua alegam que encontram grandes dificuldades quando precisam utilizar a via para se deslocarem ao centro da cidade e aos seus trabalhos. E alegam também que a maior dificuldade enfrentada é quando precisam utilizar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), porque se for em um dia chuvoso o referido meio de transporte citado acima não consegue adentrar na rua.

Justifica-se também que naquela localidade se encontra uma Creche e duas escolas, onde os alunos precisam fazer esta trajetória diariamente. E muitas das vezes são interrompidos por causa da grande quantidade de lama.

Sala das sessões, Vereador Luís Maciel da Costa, 21 de fevereiro de 2017


LEANDRO CÂNDIDO DOS SANTOS
Vereador/PSL